



Comunicado PRG 02/2016

Aos Diretores das Unidades de Ensino e Pesquisa e Colégios Técnicos: trata das adequações para a manutenção do calendário escolar de graduação de 2016 e eventuais reposições consideradas necessárias.

1. O calendário formal vigente não será alterado, mas flexibilizado para absorver situações específicas das Unidades de Ensino e Pesquisa, caso necessário.
2. Dessa forma, fica mantida a data de início do 2.º Período Letivo de 2016 para o dia 01/08/2016, devendo haver ajustes, em cada Unidade de Ensino, para alunos sem matrículas por falta de pré-requisitos, permitindo, excepcional e condicionalmente, a sua permanência em sala de aula até a provável efetivação de sua matrícula.
3. Para a realização da reposição do 1.º período letivo indicamos a utilização dos dias restantes de julho até 25/08, seguida da inserção de média/frequência no Sistema, o que possibilita às Unidades de Ensino a utilização de até 4 semanas para reposição dos conteúdos e a realização das avaliações, de acordo com as suas necessidades.
4. O Sistema está reaberto para inserção de média/frequência, durante o período de 24/07 a 28/08, permitindo a conclusão de todas as etapas do 1.º período letivo de 2016 e a preparação do 2.º período.
5. Nas Unidades com reposição de atividades para as disciplinas de graduação sem pré-requisitos, as matrículas ocorrerão durante o período de 31/7 a 02/08 via Sistema de Alteração de Matrícula.
6. As matrículas em disciplinas que dependam de pré-requisitos poderão ser solicitadas durante o período de 31/8 a 02/09 via Sistema de Alteração de Matrícula.
7. A flexibilidade de início do 2.º período letivo poderá ocorrer até 29/08. Esse período possibilita projetar a finalização do 2.º semestre até o dia 16/12, sendo recomendada a utilização dos sábados, horários concentrados e/ou alternativos para dias letivos com feriados e a incorporação da semana de estudos na agenda de atividades letivas do 2.º período, viabilizando assim a completa carga horária e dias letivos de cada disciplina, bem como o cumprimento do calendário escolar.
8. Para alunos especiais de graduação, o período de aprovação de matrícula será nos dias 03/08 e 04/08. Para alunos regulares, que precisam de reposição, será no período de 31/08 a 02/09. Portanto, os coordenadores deverão prever e garantir o número de vagas para matrícula dos alunos regulares já nos dias 03/08 e 04/08, assegurando que não sejam preenchidas por estudantes especiais.
9. Não serão analisados pedidos de remanejamento interno para o 2.º período letivo de 2016 diante da impossibilidade operacional existente.